

Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – OEI/ESC


INFORMAÇÃO AOS LICITANTES I

O Pregoeiro da OEI torna público o questionamento de licitante acompanhado da respectiva resposta, referente ao Pregão Presencial em epígrafe conforme abaixo:

Questionamento – “Solicito esclarecimentos referentes ao pregão presencial 08/2017, conforme abaixo: **No parágrafo 6.1** A Proposta de Preço, envelope nº 1, deverá constar o percentual de desconto a ser ofertado sobre as publicações demandadas pela OEI, tendo por base o "desconto padrão de agência". **A pergunta é a seguinte:** a) No envelope com a proposta de preços, o valor que deve ir é o valor do desconto que será ofertado, correto? Ou seja, podemos afirmar que não terá valor ofertado em moeda corrente R\$ e sim valor ofertado em percentual de desconto. Está correto o entendimento? b) No **Termo de referência Parágrafo 7** O valor da contratação, considera-se os valores pagos à agência e a média aritmética simples nos 3 (três) últimos anos, é da ordem de R\$ 133.593,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais) por ano. **A pergunta é a seguinte:** É correto afirmar que esse valor é o percentual da agência? se sim, para um melhor cálculo no percentual de desconto; c) Qual a média anual investida nos anúncios?

Resposta – a) Deverá constar da proposta o valor do desconto ofertado; b) Não. Esse valor não é o percentual da agência, e sim o valor total pago à agência contratada (anúncio + percentual de agência); c) O total dos anúncios corresponde a 90% desse valor.

Brasília, DF. 22 de maio de 2017.


Luiz José da Silva
Pregoeiro da OEI